



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Viana - IFMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS VIANA E A GA
EDUCACIONAL LTDA.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Viana** com sede na MA 014, S/N, povoado São Pedro, na cidade de Viana /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0024-80, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral em Exercício, **Wanderson do Nascimento Pereira**, nomeado(a) pela Portaria nº 98, de 16 de julho de 2024 portador da matrícula funcional nº 1633086, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GA EDUCACIONAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 87.133.666/0001-04, sediado na Rua Ernesto Alves, 150, Floresta, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Celso Kiperman, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5005443014 expedida pela SJS/II RS e CPF nº 484.720.180-91, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23249.027904.2024-51 e 23249.024484.2022-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2024 a 01/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.601,00 (um mil e seiscentos e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 19.212,00 (dezenove mil e duzentos e doze reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços do valor contratual conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital SRP 05/2022 – ATA SRP 03/2022 (UASG 158128) do qual decorreu o Contrato aditivado por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26408/154856;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 231535;
Elemento de Despesa: 339040;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, por duas testemunhas.

Viana (MA) 22 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **WANDERSON DO NASCIMENTO PEREIRA**
Data: 24/07/2024 08:58:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wanderson do Nascimento Pereira
Diretor Geral IFMA - Campus Viana em Exercício

CELSON KIPERMAN:48472018091
Assinado de forma digital por CELSON KIPERMAN:48472018091
Dados: 2024.07.23 14:08:41 -03'00'

Celson Kiperman
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**
Data: 24/07/2024 10:04:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **STELLA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO SO**
Data: 24/07/2024 11:51:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aldelino Moura Nogueira, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 23/07/2024 09:57:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 877303

Código de Autenticação: 510eab43ec

